

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 448 DE 16 DE JULHO DE 2015
O SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.97, e considerando o teor do processo de nº2015/245661, 2015/245782, 2015/245802 e 2015/245832. CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13.02.2005 e 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) abaixo (a) relacionado (a), considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CONCEITO
5896244/1	MARCO ANTÔNIO PAIVA DE SOUSA	1º CRS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA

PORTARIA Nº 450 DE 16 DE JULHO DE 2015
O SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.97, e considerando o teor dos processos de nº2015/332187 e 2015/332160. CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13.02.2005 e 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) abaixo (a) relacionado (a), considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seus respectivos processos.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CONCEITO
5323193/1	MÔNICA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO	CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E CIDADANIA	MÉDICO	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA
PORTARIA Nº 453 DE 16 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.97, e considerando o teor do processo de nº2015/271751. CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13.02.2005 e 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) abaixo (a) relacionado (a), considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CONCEITO
5417821/1	REGIANY DE ARAÚJO PIRES	CSE MARCO	MÉDICO	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA

Protocolo 876256

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 736 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Resolução nº 010 de 03 de junho de 2015.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa; Considerando a Portaria nº 24 de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES); Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 03 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova e homologa a Habilitação do Polo de Academia da Saúde de Santa Bárbara do Pará.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 03 de Junho de 2015.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Presidente da CIR Metropolitana I
Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
Membro da CIR M I / SUS /PA
Protocolo 876576

PORTARIA Nº 737 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Resolução nº 009 de 07 de maio de 2015.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa; Considerando o artigo 206 da lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e o artigo 36, inciso ii-b da lei 8.112/90 que trata sobre o assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 06 de Maio de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e homologar a cedência da servidora Maria de Lourdes Nunes de Lima conforme processo número 25200.001.601/2015-07.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 07 de Maio de 2015.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Presidente da CIR Metropolitana I
Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
Membro da CIR M I / SUS /PA
Protocolo 876584

PORTARIA Nº 736 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Resolução nº 010 de 03 de junho de 2015.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa; Considerando a Portaria nº 24 de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no

Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES); Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 03 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova e homologa a Habilitação do Polo de Academia da Saúde de Santa Bárbara do Pará.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-PA, 03 de Junho de 2015.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Presidente da CIR Metropolitana I
Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
Membro da CIR M I / SUS /PA
Protocolo 876599

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 06 DE MAIO DE 2015.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa; Considerando a Resolução CIT n.5, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), em reunião ordinária de 06 de Maio de 2015,
Resolve:
Art. 1º - Pactuar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Estado do Pará, para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-Pa, 06 de Maio de 2015.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Presidente da CIR Metropolitana I
Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
Membro da CIR M I / SUS /PA
Protocolo 876604

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA I SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ C I R- M I / 1º CRS/ SESPA-PA PORTARIA Nº 734 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
Resolução nº 012 de 05 de Agosto de 2015.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa; Considerando a Portaria do MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011, que regulamenta a Rede Cegonha no Âmbito do Sistema Único de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Reestruturação do Hospital Maternidade do Município de Benevides/Pa, com as devidas considerações técnicas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belém-Pa, 05 de Agosto de 2015.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Presidente da CIR Metropolitana I
Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
Membro da CIR M I / SUS /PA
Protocolo 876567